



Prefeitura Municipal de Irati

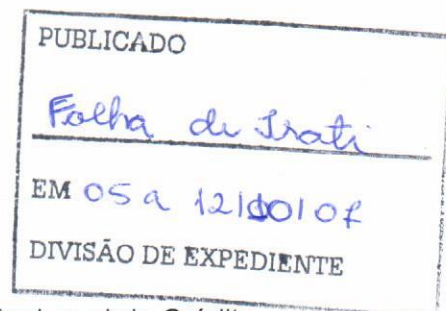
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2649

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.286,93, no orçamento de 2007.



A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.286,93 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orç	0405	Departamento de Informática e Proc. de dados
Classif Func	3602 04.123.0404.1.715	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT
Natureza Despesa	4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 2.286,93

Unidade Orç	0405	Departamento de Informática e Proc. de dados
Classif Func	1602 04.123.0404.1.716	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT
Natureza Despesa	4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 7.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente nesta fonte de recursos e o valor de R\$ 2.286,93 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal